

EDITAL – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026****INTERESSADO:**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, torna pública a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Incisos II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a manutenção corretiva da Usina Asfáltica do CIDEMA, compreendendo serviços técnicos especializados e aquisição de equipamento essencial ao seu funcionamento, divididos em lotes independentes.

1.2. A contratação visa assegurar a continuidade da produção de massa asfáltica utilizada nas obras de pavimentação, recapeamento e serviços de tapa-buracos executados pelo Consórcio.

1.3. Composição do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MENOR VALOR UNITARIO	TOTAL
Lote 01					
1	REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 5CV, 2 POLOS (APROXIMADAMENTE 3500 RPM)	SERVIÇO	2	R\$ 1.221,67	R\$ 2.443,34
Lote 02					
2	BOMBA A BATERIA 12V DIESEL 40 LPM	UNIDADE	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
TOTAL					R\$ 3.133,34

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Foram identificadas falhas em dois motores elétricos trifásicos essenciais ao processo produtivo da usina asfáltica, bem como a quebra da bomba responsável pela transferência de óleo diesel, indispensável ao abastecimento dos equipamentos.

2.2. A paralisação da usina compromete diretamente:

- O cronograma das obras públicas;
- A manutenção da malha viária urbana e rural;
- A segurança viária da população;

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente**Endereço:** Av. Nereu Ramos, 1750E, Bairro Passos dos Fortes, Chapecó/SC**Site:** www.cidema.sc.gov.br**E-mail:** administrativo@cidema.sc.gov.br**Telefone:** +55 (49) 9 8875-9991

- A economicidade da Administração.
- 2.3. A contratação enquadra-se como dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global encontra-se abaixo do limite legal.
- 2.4. Considerando o risco de interrupção de serviço público essencial, aplica-se também a dispensa da publicação prévia do aviso de contratação direta, conforme §3º do art. 75 da referida Lei.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. O valor total da contratação corresponde a **R\$ 3.133,34**, conforme menor preço obtido em pesquisa de mercado, de acordo com os orçamentos anexos ao processo administrativo.

4. CONTRATADA

4.1. A seleção das empresas abaixo indicadas decorre da realização de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, tendo sido adotado o critério do **menor preço por lote**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital. A contratação será formalizada de forma individualizada por lote, observando-se a independência técnica entre os objetos.

LOTE 01 – REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS

EMPRESA: ELETRO MCTEC

CNPJ: 34.515.135/0001-01

Valor Total: R\$ 2.443,34

Objeto contratado: REBOBINAGEM DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 5CV, 2 POLOS (APROXIMADAMENTE 3500 RPM)

Quantidade: 02 (dois) serviços

LOTE 02 – BOMBA A BATERIA 12V DIESEL

EMPRESA: Comércio de Máquinas e Materiais Pereira Ltda

CNPJ: 75.408.278/0001-00

Valor Total: R\$ 690,00

Objeto contratado: BOMBA A BATERIA 12V DIESEL 40 LPM

Quantidade: 01 (uma) unidade

5. PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução dos objetos contratados deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Edital e no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo.
- 5.2. Os lotes serão executados de forma autônoma e independente, não havendo vínculo operacional entre os objetos.
- 5.3. O prazo para início da execução será imediato, contado a partir da emissão da Nota de Empenho.

- 5.4. O prazo máximo para conclusão dos serviços e entrega do equipamento será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 5.5. Os serviços de rebobinagem deverão assegurar o perfeito funcionamento dos motores, com observância das especificações originais de fábrica.
- 5.6. A bomba fornecida deverá ser nova, em perfeitas condições de uso e compatível com transferência de óleo diesel.

6. OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

- 6.1. Executar o objeto conforme as especificações técnicas contratadas.
- 6.2. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao CIDEMA ou a terceiros decorrentes de falhas na execução.
- 6.3. Garantir a qualidade dos serviços executados e do equipamento fornecido.
- 6.4. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na legislação vigente.
- 6.5. Substituir ou corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos constatados.

7. PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado de forma individualizada por lote.
- 7.2. O pagamento ocorrerá em parcela única, após:
 - Execução integral do objeto;
 - Atesto do fiscal designado;
 - Apresentação da Nota Fiscal correspondente.
- 7.3. O prazo para pagamento observará os trâmites administrativos internos do CIDEMA.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução será exercida por servidor designado pelo CIDEMA.
- 8.2. O fiscal terá competência para:
 - Verificar a conformidade dos serviços e do equipamento;
 - Solicitar ajustes ou correções;
 - Recusar o recebimento caso constatada irregularidade.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento dos motores rebobinados e da adequação da bomba fornecida.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho formalizará a contratação e autorizará o início da execução.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMA: 02.000 - CIDEMA

ORGANOGRAMA: 02.005 - PROGRAMA PROASFALTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - PROGRAMA PROASFALTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

FONTE DE RECURSO: 1.880.0000.0000 - Recursos Próprios dos consórcios

Chapecó/SC, 03 de março de 2026.

Mauro Arlindo Moresco
Diretor Executivo – CIDEMA